

Câmara Municipal de Lavras

DECRETO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS OS
DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2025
(INTEGRALMENTE) E 05 DE MARÇO DE
2025 (ATÉ ÀS 12H00MIN).

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que os dias 03 e 04 de março de 2025 serão respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval, dias nacionalmente dedicados às festividades culturais, bem como 05 de março de 2025 corresponderá à quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº18.513, de 20 de fevereiro de 2025, que “*declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 3 e 4 de março, no horário integral, e no dia 5 de março, até às 12 horas, e dá outras providências*”, publicado no Diário Oficial do Município de Lavras, Edição 3453- Segundo Caderno, em 20/02/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal de Lavras, os dias 03 e 04 de março de 2025, segunda e terça-feira de carnaval, integralmente, e o dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas, até às 12h00min.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 25 de fevereiro de 2025.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente